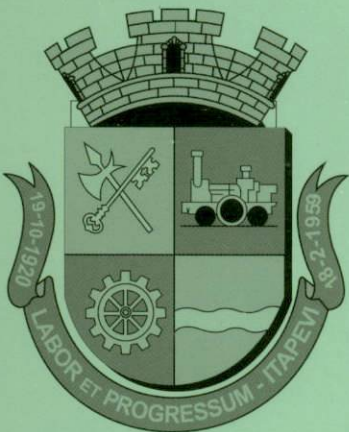




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 117/2021

Projeto de Lei nº 079/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Institui a Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito ao Ciclista no Município de Itapevi.

Autor: Mauricio Alonso Murakami – DEM.

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐ Arquivado ☐

Aprovado ☐ Autógrafo nº: _____

Veto _____ Rejeitado ☐ Aprovado ☐

Lei _____

Observações _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

☒ Justiça e Redação

☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos

☐ Finanças e Orçamento

☐ Fiscalização e Controle

01/06/2021

Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

CÂMARA MUNICIPAL DE
PROTOCOLO

28 MAI 2021

Rafael Mendes

PROJETO DE LEI Nº 079/2021

"Institui a Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito ao Ciclista no Município de Itapevi".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais APROVA:

Art. 1º Fica instituído a "Semana de Incentivo ao Uso da de Bicicletas e Respeito ao Ciclista no Município de Itapevi", a ser celebrado anualmente, na terceira semana de mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A "Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito ao Ciclista no município de Itapevi", possuirá como finalidade:

I – Difundir o uso de bicicletas, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar soluções para a viabilidade de vias exclusivas para os ciclistas trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

V – Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como: aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros.

Art. 3º As comemorações referentes à "Semana de Incentivo ao uso de Bicicletas e Respeito ao Ciclista no Município de Itapevi", objetivo desta lei, passam a integrar o calendário Oficial do Município de Itapevi.

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de Ensino.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de maio de 2021.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente projeto de lei pretende instituir a “Semana de incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito ao Ciclista no Município de Itapevi”, a ser celebrada anualmente, na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

O uso de bicicletas, seja como meio de transporte pessoal ou como ferramenta de lazer e bem-estar, está se consolidando como tendência mundial, angariando um número cada vez maior de adeptos.

Contudo, as vias urbanas dominadas por veículos motorizados, acabam se tornando ambientes hostis para os ciclistas, uma vez que, por falta de conscientização, boa parte dos motoristas não respeitam aqueles que conduzem bicicletas.

Vale ressaltar que o “Dia Nacional do Ciclista” é comemorado no dia 19 de agosto, por isso a sugestão de comemoração na terceira semana do mês de agosto.

Desta forma, a criação desta semana comemorativa é um incentivo para o desenvolvimento de um ambiente harmônico para o trânsito do município.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de maio de 2021.



Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador